



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **LEI Nº 3.146 DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que lhe são conferidas por Lei,**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Barra Bonita - PME, com duração de 10 (dez) anos, na forma contida no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Educação – PME foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, com participação da sociedade, através da I Conferência Municipal de Educação, instituída pelo Decreto nº 4.578, de 27 de maio de 2013 e Comissão Coordenadora, instituída pelo Decreto nº 4.854, de 03 de dezembro de 2014, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e demais legislação educacional.

**Art. 3º** - O PME, apresentado em conformidade do que dispõe os artigos 237 a 258 da Constituição Estadual, bem como os artigos 151 a 159 da Lei Orgânica do Município de Barra Bonita, reger-se á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza os artigos 205 a 211 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

**Art. 5º** - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, Comissão Coordenadora e Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

**Art. 6º** - A Comissão Coordenadora será convocada a cada 02 (dois) anos, a contar da aprovação desta Lei, para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no PME, com o objetivo de avaliar, rever e adequar, emitindo parecer sobre a situação encontrada.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo, tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo desta Lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

**Art. 8º** - O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no Município e a toda a população.

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, Comissão Coordenadora e Conselho Municipal de Educação, diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes do PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

**Art. 10** - O Município da Estância Turística de Barra Bonita incluirá, nos Planos Plurianuais (PPA), e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais (LDO) e Leis Orçamentárias (LO), dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução deste PME.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
23 de junho de 2015.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

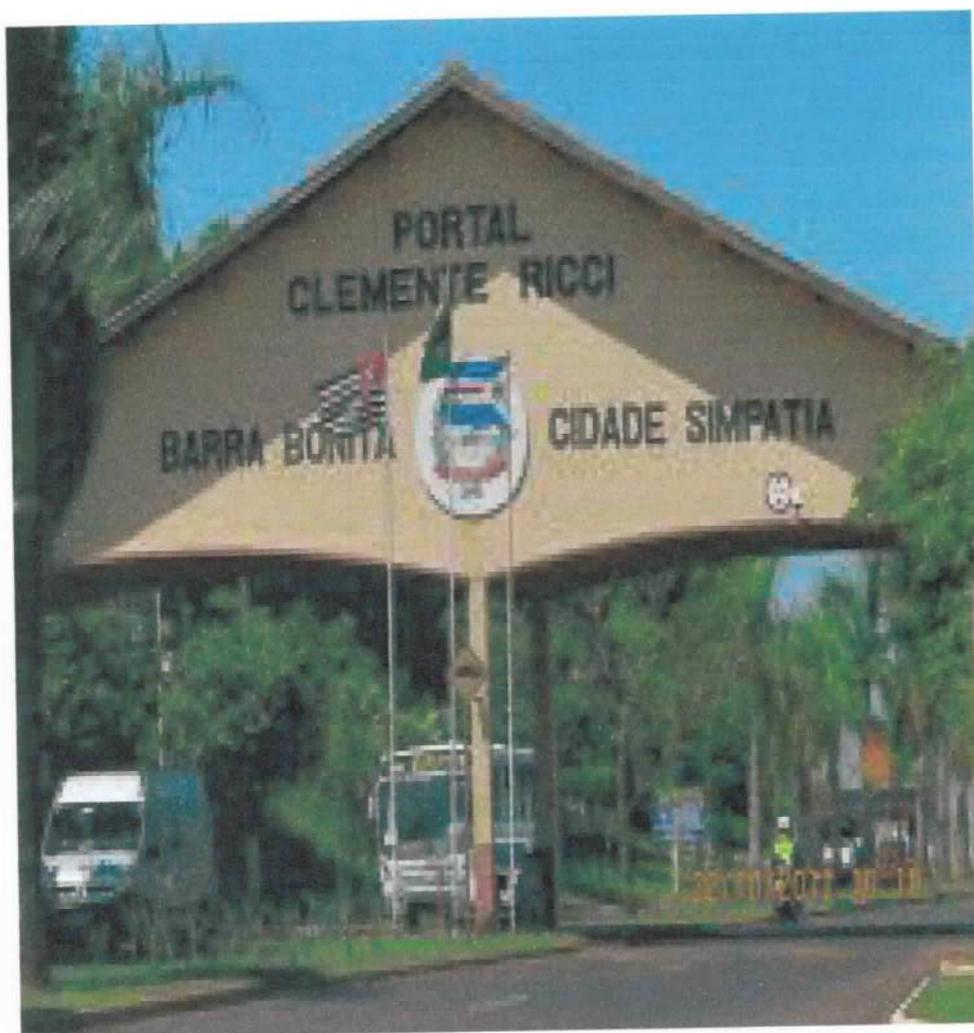


# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA  
BONITA/SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2025**



**BARRA BONITA/SP  
2015**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PREFEITO MUNICIPAL**

Glauber Guilherme Belarmino

## **VICE-PREFEITA**

Dra. Sônia Aparecida Gonçalves Belarmino

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO SASE/MEC**

Avaliador Técnico Sebastião Aparecido Ferreira

## **DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO :**

Jaú- SP

Piracicaba- SP

**UNDIME-** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Elizabeth Arradi Olenski Rays

## **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO**

Maria Elizabeth Arradi Olenski Rays

José Norberto Basso Júnior

Lair Santiago Cabeça

Maria Regina Luciani

Mariza Ivanete Guiraldello De Paula

Fabiana Frolini Marques Mangili

Lúcia Helena Stolf Bortolazzo

## **COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA - PME**

### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Maria Elizabeth Arradi Olenski Rays.

Maria Regina Luciani.

### **Representante de Parlamentares.**

Gervásio Aristides da Silva.

### **Representante da Secretaria Municipal de Finanças.**

Paula Cristiane Altran.

### **Representante da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos.**

Tiago Aparecido Nardiello Figueira.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **Representantes da Educação Básica – Gestores Municipais:**

Maria Cristina Gomes Garcia Rossi.  
Sonia Aparecida Barbosa.  
Isabel Lopes Milani.  
Valéria Maria Grainfinberg Cervati.  
Adriana Ortigosa Rodrigues Garcia.  
Rosana Ap. Cestari Paris.  
Devalma Pizzo.  
Rosângela Cristina A. de Carvalho de Castro.  
Telma Cristina Marchesini Alexandrino.  
Leila Cristina Fernandes.

## **Representantes da Educação Básica – Escolas Estaduais:**

Nilce Maria de Castro Gava.  
Rosana Maria Levorato.  
Ângela Maria Figueira Zignani.  
Paula Cristina Corrêa Capelozza.  
Marta Cristina Alexandrini.

## **Representantes da Educação Básica – Escolas Privadas:**

Dinalva Severina Pavani Reginato.  
Soeli Aparecida Vieira Correa.  
Valdete Aparecida Cândido.  
Thais Azevedo dos Santos.

## **Representantes da Educação Profissional – Escola Estadual.**

Eliana Dalavale Fabretti.  
Ingrid de Souza Santos.

## **Representantes da Educação Superior Privada.**

Profª. Yoshie Yamashita Naguno.  
Profª. Beatriz Claret Bressan Spaulonci.

## **Representantes da Educação Básica – Professores Municipais:**

Alcenira Berto.  
Ivo Guilherme Vida.  
Patrícia Nahum do Amaral.  
Giselda Maria da Silva Aranda.  
José Roberto Barboza Júnior.  
Siomara Zaratini.  
Regiane Lorensatto S. Lira.  
Claudia dos Santos.  
Silvana Maria Olenk Rodrigues Bueno.  
Marlene Stramantinoli Antonio.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Maria Aparecida Rodrigues.

## **Representantes da Educação Básica – Professores Estaduais:**

Alessandra Ortigosa Aro.

Elaine Cristina dos Santos

Fábio de Souza Leandrin.

## **Representantes de Pais de Alunos.**

Márcia Maria Lourenção.

Elaine Cristiane Forte Petrizzi

## **Representantes de Estudantes.**

Rosangela Santos Santana.

Renato José Gerioli.

## **Representantes do Conselho Municipal de Educação.**

Adriana Belloti Perri Oribe.

Lair Santiago Cabeça.

## **Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE.**

Alessandra Maria Valdo Salvi.

Maria de Fátima Rici Gabriel.

## **Representantes do Conselho do FUNDEB.**

Telma Cristina Marchesini Alexandrino.

Fabiana Frolini Marques Mangili.

## **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Adriana Sancassani Gonçalves.

Terezinha Aparecida dos Santos Alves.

## **Representantes do Movimento de Afirmação da Diversidade.**

Mestre Jorge Luiz de Oliveira.

Geni Mariano Guimarães.

## **Representantes do Movimento em Defesa da Educação.**

Silvia Elaine Scavassa Oioli.

Maria Aparecida Ereno Risso.

## **Representantes em Defesa da Educação – Todos pela Educação.**

Leila Cristina Fernandes.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Lúcia Helena Stolf Bortolazzo.

**Representante de Movimento Sindical.**

Jane Cláudia Yaia Aracema.

**Representante dos Empresários.**

Comendador Ariovaldo Ari Gabriel.

**Representantes de Entidades Educacionais, Cívicas e Religiosas:**

Maria Helena Bassan de França.

Elaine Cristina Vitorazo Quintal.

Maiara Fernanda De Paula.

23



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## SUMÁRIO

<b>I – Introdução.....</b>	<b>07</b>
<b>II – Aspectos Históricos.....</b>	<b>08</b>
<b>III –Demografia- Aspectos Geográficos.....</b>	<b>10</b>
<b>IV – Estatísticas Vitais e Saúde.....</b>	<b>13</b>
<b>V – Condições de Vida.....</b>	<b>14</b>
<b>VI – Habitação e Infraestrutura Urbana.....</b>	<b>14</b>
<b>VII – Emprego e Rendimento.....</b>	<b>15</b>
<b>VIII – Economia.....</b>	<b>17</b>
<b>IX – Aspectos Culturais.....</b>	<b>18</b>
<b>X – Aspectos Turísticos.....</b>	<b>21</b>
<b>XI- Diagnóstico.....</b>	<b>27</b>
<b>XII – Metas e Estratégias.....</b>	<b>37</b>
<b>XIII – Considerações Finais – Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita..</b>	<b>68</b>
<b>XIV- Legislação.....</b>	<b>69</b>
<b>XV- Bibliografia.....</b>	<b>70</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**

### **“Traçando metas, estabelecendo prioridades para uma educação de qualidade”**

#### **I – Introdução:**

O Plano Municipal de Educação – PME é o conjunto de estratégias estabelecidas pelos Poderes Públicos tendo como objetivo atender as necessidades educacionais do Município, proporcionando a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa, democrática, humanística, cultural e tecnológica. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação analisam, propõem e definem políticas públicas para educação, de acordo com o estabelecimento de metas com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O Plano Municipal de Educação - PME engloba todo o sistema de ensino de Barra Bonita, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissionalizante.

Além disso, contempla também a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

Os princípios norteadores do PME de Barra Bonita, têm como objetivo garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através de: Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência, na elaboração, aprovação e acompanhamento a implementação do PME.

A Secretaria Estadual de Educação, juntamente com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, disponibilizaram Avaliadores Técnicos do Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC. Barra Bonita pertence ao Pólo 11 que abrange as Diretorias Regionais de Ensino de Jaú e Piracicaba. O Avaliador Técnico designado para nosso Município é o Sr. Sebastião Aparecido Ferreira.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 2.046/96, assim como, nos marcos normativos



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

influenciadas pela localização geográfica às margens do Rio Tietê e indícios de pedras preciosas, fixaram residência e começaram as derrubadas de mata para iniciar o plantio de café, criação de gado e outras explorações.

A integração do município de Barra Bonita no roteiro turístico do Estado de São Paulo foi feita pelas condições de que o município recebe uma grande quantidade de visitantes e moradores locais à beira do Rio Tietê que corre em perímetro urbano, prática da pesca, a Represa de Barra Bonita ocupa grande área, desenvolvimento da piscicultura, prática de esportes náuticos e a Usina Hidroelétrica de Barra Bonita tem grande produção de energia elétrica e atrai a curiosidade e atenção dos visitantes.

## **Fundadores de Barra Bonita**

O Coronel José de Salles Leme, conhecido por Nhônhô de Salles, nasceu em Campinas e após se casar com Winifrida Owlpen de Camargo e Medela Dauntre foram



Botucatu.



Dr. Campos Salles, José de Salles Leme e João Baptista Pompeu

### **III – Demografia e Aspectos Geográficos.**

#### **Censo Demográfico Ano Base 2010.**

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>HOMEM</b>	<b>MULHER</b>	<b>TOTAL</b>
Menos de 1 ano	181	183	364
01 a 04 anos	757	721	1.478
05 a 09 anos	1.055	976	2.031
10 a 14 anos	1.207	1.262	2.469
15 a 19 anos	1.391	1.314	2.705
20 a 24 anos	1.472	1.388	2.860
25 a 29 anos	1.465	1.497	2.962
30 a 34 anos	1.497	1.474	2.971
35 a 39 anos	1.329	1.464	2.793
40 a 44 anos	1.369	1.460	2.829



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

45 a 49 anos	1.368	1.360	2.728
50 a 54 anos	1.124	1.191	2.315
55 a 59 anos	872	971	1.843
60 a 64 anos	671	819	1.490
65 a 69 anos	535	613	1.148
70 a 74 anos	421	506	927
75 a 79 anos	286	389	675
80 a 84 anos	158	239	397
85 a 89 anos	70	121	191
90 a 94 anos	17	38	55
95 a 99 anos	08	05	13
100 ou mais de idade	01	03	04
<b>Área rural</b>	<b>385</b>	<b>354</b>	<b>739</b>
<b>Total da seleção</b>	<b>17.639</b>	<b>18.348</b>	<b>35.987</b>
<b>Total Geral da População</b>			<b>35.987</b>

**Densidade Populacional de Barra Bonita: 235,2 /km<sup>2</sup>**

## **Geografia Barra Bonita**

**Coordenadas geográficas Barra Bonita** Latitude: **-22.4994**, Longitude: **-48.5523**  
22° 29' 58" Sul, 48° 33' 8" Oeste

**Superfície Barra Bonita** 14.991 hectares  
149,91 km<sup>2</sup> (57,88 sq mi)

**Altitude Barra Bonita** 468 m

**Clima Barra Bonita** Clima subtropical úmido (Classificação climática de Köppen-Geiger: Cfa)

## **Distância Barra Bonita**

São Paulo 228 km mais próxima

Rio de Janeiro 550 km

Salvador 1502 km



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

[Brasília](#) 751 km

[Fortaleza](#) 2353 km

[Belo Horizonte](#) 563



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## Santo Padroeiro, São José

<b>Território e População</b>	<b>Ano</b>	<b>Município</b>	<b>Reg. Gov.</b>	<b>Estado</b>
<u>Área (Em km<sup>2</sup>)</u>	2014	149,91	3.080,33	248.223,21
<u>População</u>	2014	35.096	299.380	42.673.386
<u>Densidade Demográfica (Habitantes/km<sup>2</sup>)</u>	2014	234,11	97,19	171,92
<u>Grau de Urbanização (Em %)</u>	2014	98,03	96,55	96,21
<u>Índice de Envelhecimento (Em %)</u>	2014	94,60	73,53	64,32
<u>População com Menos de 15 Anos (Em %)</u>	2014	16,45	19,15	19,99
<u>População com 60 Anos e Mais (Em %)</u>	2014	15,57	14,08	12,85
<u>Razão de Sexos</u>	2014	95,55	97,53	94,79

## IV – ESTATÍSTICAS VITAIS E SAÚDE.

	<b>Ano</b>	<b>Município</b>	<b>Estado</b>
<u>Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)</u>	2012	11,40	14,71
<u>Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)</u>	2012	40,87	51,88
<u>Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)</u>	2012	19,95	11,48
<u>Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)</u>	2012	22,44	13,17
<u>Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)</u>	2012	179,24	121,76
<u>Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e mais em 2012</u>		3.863,99	3.507,94



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)

<u>Mães Adolescentes (com menos de 18 anos)</u> (Em %)	2011	5,77	6,88
<u>Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)</u>	2011	69,03	78,33
<u>Partos Cesáreos (Em %)</u>	2011	76,12	59,99
<u>Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg)</u> (Em %)	2011	10,31	9,26
<u>Gestações Pré-Termo (Em %)</u>	2011	7,87	8,98

## **V – CONDIÇÕES DE VIDA.**

	<b>Ano Município</b>	<b>Estado</b>
<u>Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM</u>	2010 0,788/2014=0,821	0,783
<u>Renda per Capita (Em reais correntes)</u>	2010 729,78	853,75
<u>Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)</u>	2010 3,20	7,42
<u>Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)</u>	2010 12,37	18,86

## **VI – HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA.**

	<b>Ano Município</b>	<b>Estado</b>
<u>Coleta de Lixo – Nível de Atendimento (Em %)</u>	2010 99,88	99,66



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

<u>Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (Em %)</u>	2010	99,93	97,91
<u>Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (Em %)</u>	2010	99,74	89,75

## **VII – EMPREGO E RENDIMENTO.**

	Ano	Município	Estado
<u>Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Apicultura no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	2012	1,26	2,54
<u>Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	2012	49,60	20,30
<u>Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	2012	0,93	5,23
<u>Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	2012	18,12	19,46
<u>Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)</u>	2012	30,09	52,47
<u>Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)</u>	2012	1.525,71	1.412,49
<u>Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)</u>	2012	1.799,66	2.754,07



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Rendimento Médio dos Empregos Formais da  
Construção (Em reais correntes)

2012 1.529,04 2.028,78

Rendimento Médio dos Empregos Formais do  
Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e  
Renaração de Veículos Automotores - Municípios

2012 1.297,21 1.766,79



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## VIII- ECONOMIA.

A base da economia local são as atividades agrícolas canavieiras, indústrias cerâmicas, indústrias nos ramos de equipamentos eletroeletrônicos, gêneros alimentícios, óleos essenciais, etc.

A Usina da Barra é uma das maiores usinas de açúcar e etanol do mundo pertencente ao Grupo Raízen Energia S/A – Unidade da Barra em capacidade de moagem de cana. Com foco no varejo, é a responsável pela fabricação do açúcar Da Barra, marca que possui destacada participação no mercado nacional.



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Encontra-se em fase de implantação uma unidade da indústria *Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda.* A marca *Caio* de carrocerias de ônibus mantém uma tradição de mais de 60 anos de qualidade, e certamente virá contribuir para o crescimento sócio econômico de nosso Município.



## **IX – ASPECTOS CULTURAIS.**

Barra Bonita conta com um vasto calendário de eventos culturais que são realizados durante todo o ano.

Abrindo as atividades contamos no primeiro semestre com o Festival de Dança – Promodança, com a participação do Grupo de Dança “Dance Star” no Festival Internacional de Dança e realização



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

do tradicional Carnaval de Rua, com apresentação de seus Blocos Carnavalescos.

O Aniversário do Município que ocorre no mês de março sempre conta com várias atividades educacionais realizadas por todas as escolas da Rede de Ensino, culminando neste ano com a realização da Feira Paulista de Artesanato e Turismo – FEPATUR, feira voltado ao artesanato local e regional e atrações diversas.

Outro importante evento cultural-religioso é a Encenação da Via Sacra, estando em sua XX edição e atraindo grande número de adeptos de Barra Bonita e região.

A Festa em comemoração ao “Dia do Trabalho” conta com uma vasta programação voltada ao social, através da prestação de serviços à comunidade na área de saúde, educação, recreação e entretenimento.

Encerrando o primeiro semestre os artesãos de nosso Município participam da maior feira da América Latina “Mega Artesanal” na cidade de São Paulo, com a exposição de seus produtos.

Iniciando o segundo semestre contamos com a Solenidade referente à “Revolução de 1932”, data cívica mais importante do Estado de São Paulo e feriado Estadual. Este evento é comemorado com muito respeito, tendo em vista a participação de jovens barra-bonitenses na luta que tinha por objetivo a derrubada do governo provisório de Getúlio Vargas e a promulgação de uma nova constituição para o Brasil, e também com o Festival Internacional de Dança realizado na cidade de Santos, com participação do Grupo de Dança Roda Viva.

A Cavalgada e Desfile de Cavaleiros de Barra Bonita e região também constitui um evento tradicional da cidade sendo o passeio realizado por um grupo de cavaleiros por várias ruas da cidade.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



Outra comemoração cívica de grande importância é o Desfile de 7 de Setembro, onde há a participação da Marinha do Brasil, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Corpo de Bombeiros e de todos os alunos das escolas da Rede de Ensino de nossa cidade.

O Festival de Tatroo também é um evento realizado atraindo grande público, principalmente jovens de Barra Bonita e região.

Durante os meses de outubro e novembro é realizado a corrida e exposição de Motos Antigas e o Encontro de Motos "Barracycle".

Fechando nosso calendário cultural é realizado o Natal Iluminado, com a participação de cidadãos do Município que enfeitam suas residências e comércio local, cujo objetivo é levar paz, harmonia e espírito natalino à população barra bonitense. As ruas do comércio e suas adjacentes são iluminadas com adereços natalinos e também contamos nesta data com um espaço denominado "Casa do Papai Noel" atraindo crianças, jovens e adultos, além da apresentação do Coral formado por alunos de nossa Rede Municipal de Ensino.



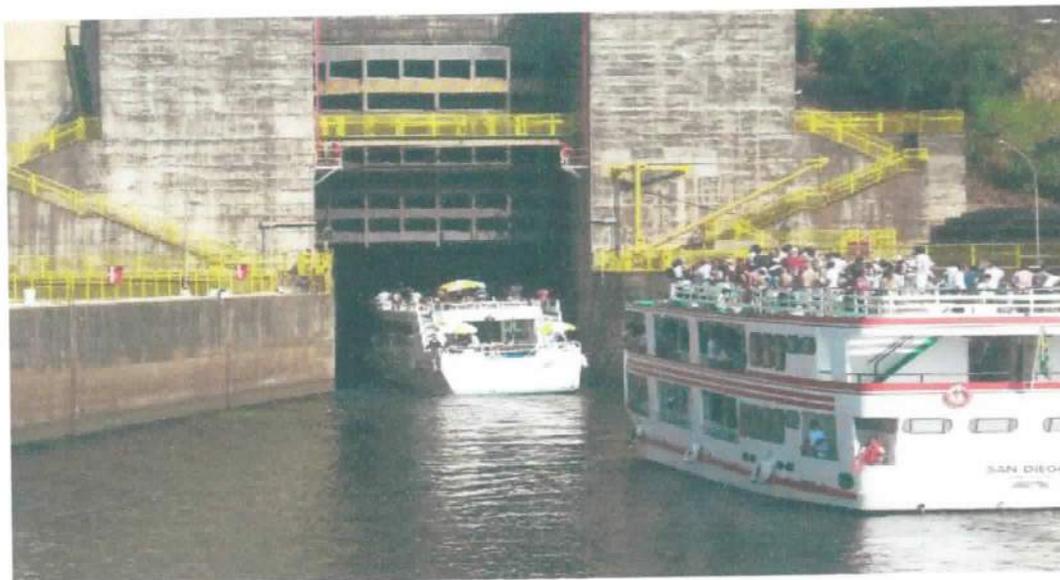
## **X – ASPECTOS TURÍSTICOS.**

O turismo, em razão da paisagem natural e do patrimônio histórico-cultural, eleva a cidade à condição de Estância Turística do Estado de São Paulo.

A principal atividade turística da cidade é o passeio de barco pela eclusa do Rio Tietê.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



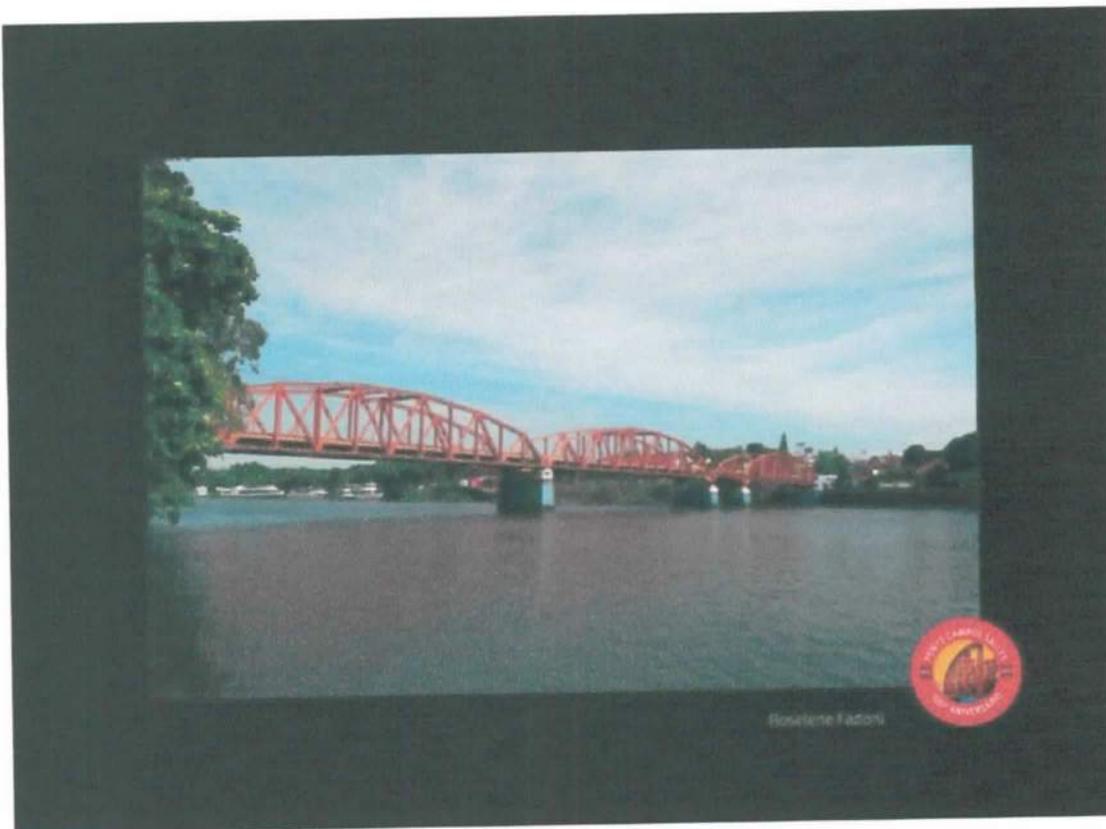
Os eventos náuticos são a principal vocação turística do município, por isso o Projeto Navega São Paulo, uma parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado, oferece aulas de canoagem e vela para os alunos da Rede Pública de Ensino.

Atrativo principal da cidade, que recebe em média 15 mil turistas por mês, o Rio Tietê, nesse trajeto, permite a prática da pesca, da canoagem e a navegação. Inaugurada em 1973 para viabilizar a hidrovia Tietê-Paraná, a eclusa, na Usina Hidrelétrica Barra Bonita, é a primeira da América do Sul a ser explorada turisticamente. A Praça da Juventude que margeia o Rio Tietê, tem quadras para práticas esportivas, pista de caminhada, praça do idoso (aparelhos para exercícios), de skate e um playground.

A Ponte Campos Salles, conhecida como Ponte dos Arcos, tem estrutura metálica e é um importante patrimônio de Barra Bonita. Foi importada da Alemanha, durante o governo do Presidente Campos Salles, e inaugurada em 5 de março de 1915.



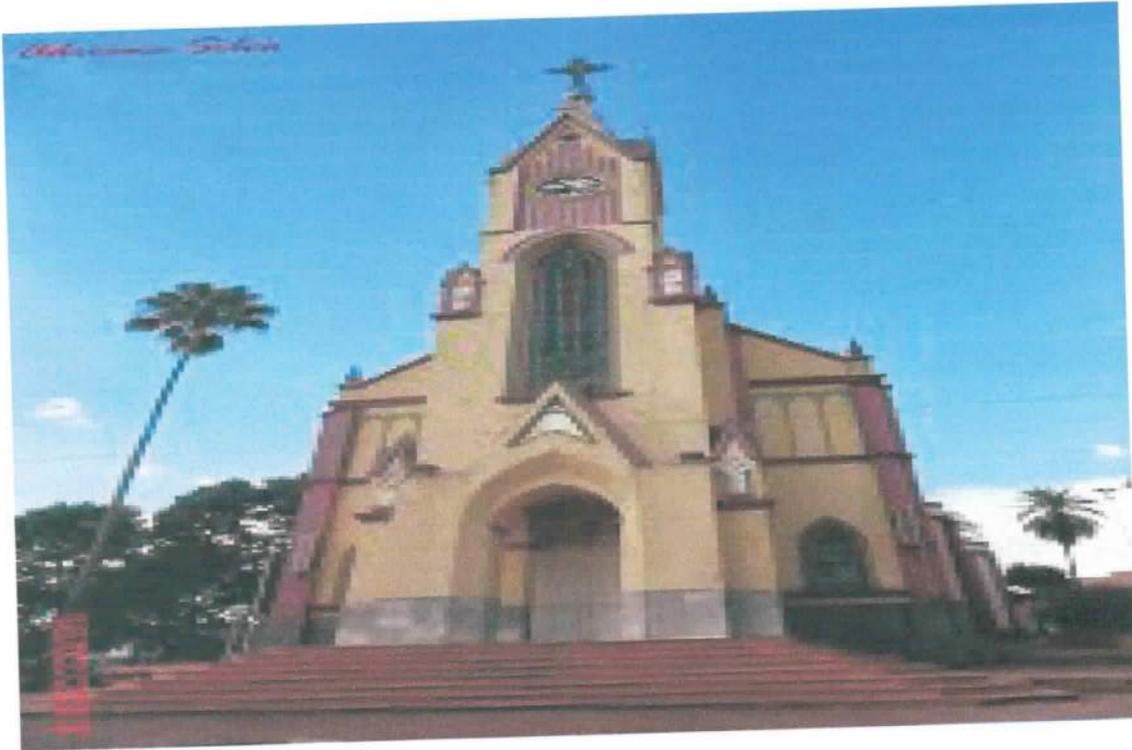
## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



Outros atrativos locais são: a Praça da Rotatória; o Memorial do Rio Tietê, espaço multicultural sobre o rio, com auditório e apresentações audiovisuais; a Praça do Artesanato; a Igreja Matriz São José; o Museu Histórico Municipal Luiz Saffi; a Praça do Teleférico, com lago artificial, pedalinhos, pista de kart, playground, minicidade da criança; o Pavilhão de Exposições Prefeito Luis Fernando Ortigossa; o Teatro Municipal Prof<sup>a</sup>. Zita De Marchi, Casa da Cultura e Cidadania – Unidade Barra Bonita, prédio “Célia Stangherlin” sede da Secretaria de Cultura e Turismo, que além de suas atividades conta com espaço para exposições culturais, empresarias, turísticas e auditório para palestras, capacitações e eventos culturais, etc.



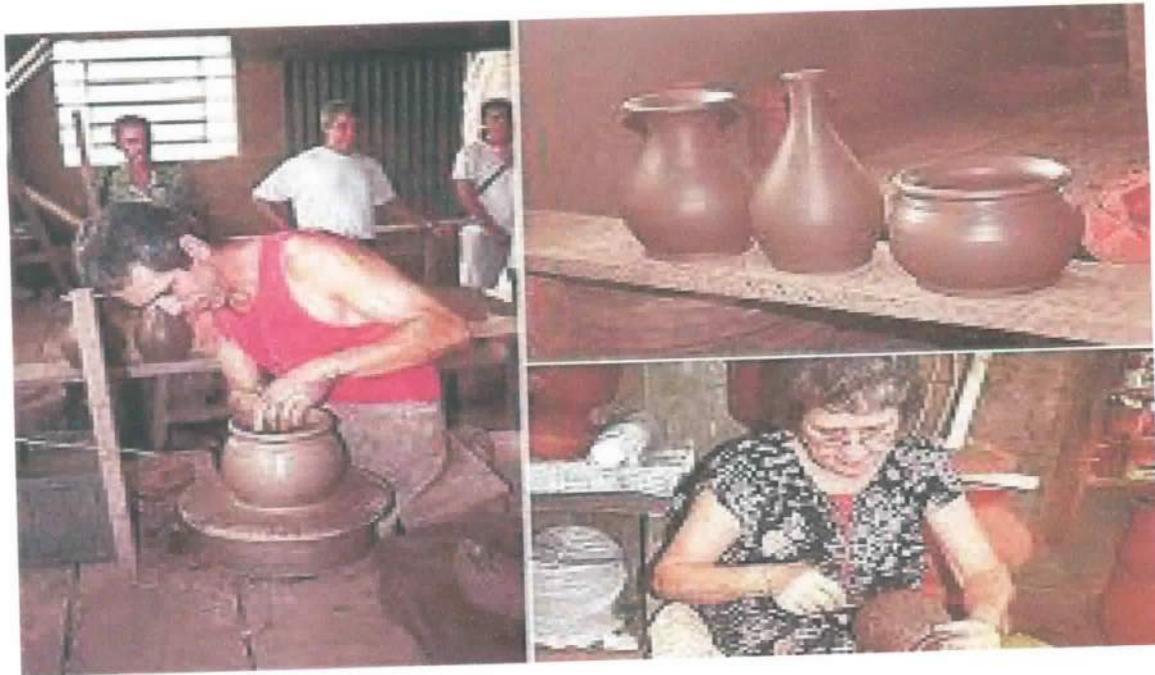
## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



Há, também, a possibilidade de observar artesãos transformando matérias-primas em peças artesanais, cujos produtos são comercializados na Praça do Artesanato.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



O Bonde Barra Bonita e o Trenzinho Simpatia oferecem viagens animadas pelos pontos mais interessantes da cidade.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **XI – DIAGNÓSTICO.**

### **A – Introdução.**

O planejamento educacional de nosso Município é realizado de acordo com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME, que tem como objetivo principal a garantia do direito à educação de qualidade aos nossos alunos, contemplando os alunos de idade escolar, EJA e alunos de inclusão social. O planejamento educacional também é realizado em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005, de 26 de Junho de 2014, Constituição Federal/1988 e LDB/1996 e programas do MEC.

### **B – Aspectos Educacionais Gerais do Município.**

O Município da Estância Turística de Barra Bonita está localizado na região centro oeste do Estado de São Paulo, e conta atualmente com 36.310 habitantes, sendo 35.571 na área urbana e 739 na área rural, aproximadamente.

A Rede Municipal de Ensino é constituída de escolas de Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental Ciclo I (Alfabetização) e Ciclo II (Intermediário) e Educação de Jovens e Adultos - modalidade Suplência Presencial.

A Rede Estadual de Ensino em nosso Município conta com 04 (quatro) escolas do Ensino Fundamental Ciclo II (Intermediário), Ciclo III (Final) e Ensino Médio, cuja integração se dá através dos Programas de Parceria Estado-Município, Transporte de Alunos e Alimentação Escolar.

Contamos também com uma escola de Ensino Técnico da Rede Estadual de Ensino – ETEC.

Quanto a Rede de Ensino Particular a mesma conta com 05 (cinco) escolas abrangendo a pré-escola, Ensino Fundamental em seus 3 Ciclos e Ensino Médio.

Com relação ao Ensino Superior contamos com uma Unidade com Licenciatura em Educação Física (FAEFI) e a FIP (Faculdade do Interior Paulista) com a Licenciatura em Administração de Empresas e a Faculdade GRAN TIETÊ com as Licenciaturas em



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Engenharia Civil e Produção, Administração de Empresas e Pedagogia.

Barra Bonita possui também 4 (quatro) Entidades Assistenciais, sendo 03 (três) creches que atendem crianças de 0 a 2 anos e 11 meses e 01 (uma) Entidade que atende crianças portadoras de necessidades especiais. Está em vias de implantação, através de convênios a construção de mais 02 (duas) creches para atender a demanda de crianças residentes em bairros afastados do centro da cidade.

## **C – LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE BARRA BONITA.**

### **1) Escolas Municipais:**

- Nº total das escolas da rede municipal: 10.
- Nº das escolas do Ensino Fundamental: 05.
- Nº de Centro de Educação Infantil: 04.
- Nº de Educação de Jovens e Adultos: 01.

Ressaltamos que em nossas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil estamos posicionados em situação de melhores condições de infraestrutura com condição necessária para a realização das atividades escolares quer físico, pedagógico, humano e gerenciamento.

Nossos prédios escolares dispõem de mobiliário, equipamentos, material didático em condições de uso, tendo em vista a constante manutenção a fim de evitarmos possíveis problemas de utilização e atendimento.

Quanto à Educação Infantil a mesma dispõe de sistema apostilado, sala multifuncional, brinquedoteca, bebeteca e educação física com professores especializados.

Com relação ao Ensino Fundamental o mesmo também dispõe de sistema apostilado, atendendo padrões mínimos de funcionamento contemplados de acordo com os critérios exigidos em sua infraestrutura, possuindo quadras esportivas, todas cobertas, cujas aulas são ministradas por Professores Especialistas em Educação Física, onde além das aulas obrigatórias também temos campeonatos



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

esportivos interdisciplinares. Contamos também com Professores Especialistas em Inglês e Informática.

Nosso acervo de obras literárias consta com a distribuição de obras didáticas através do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, e todas as escolas de Ensino Fundamental estão equipadas com bibliotecas e acervos atualizados.

Destacamos o Programa PDDE, cuja assistência financeira contribui para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da alta gestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Destacamos ainda, o Programa PDDE – Escola Acessível, que tem por objetivo a igualdade de condições de acesso à participação em um sistema educacional inclusivo, em todos os níveis, etapas e modalidades que disponibiliza recursos, serviços e o atendimento educacional especializado – AEE, assegurando-lhes o direito de compartilharem os espaços comuns de aprendizagem.

Também somos beneficiados com o Programa PROINFO (tecnologia educacional), cujas escolas do Ensino Fundamental possuem a Sala de Informática, com recursos necessários para seu pleno funcionamento, e que faz parte da grade curricular (parte diversificada).

As escolas de ensino fundamental também são beneficiadas com o Projeto Resgatando Valores Morais, aplicado nos 1<sup>os</sup>. anos, e como parte do Apostilamento para os outros anos temos "Valores e Princípios".

Todas as escolas possuem a infraestrutura de acessibilidade aos ambientes e piso tátil, até o momento, em uma U.E.

As secretarias de nossas escolas também contam com equipe técnica de profissionais da área administrativa e pedagógica.

## **2) Escolas Estaduais:**

- Nº total das escolas da Rede Estadual Ensino Fundamental Ciclo II, (Intermediário), Ciclo III (Final) e Ensino Médio: 04.
- Nº de escolas da Rede Estadual Técnica: 01.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **3) Escolas Particulares:**

Nº. de escolas da Rede Ensino Particular – Idade Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental em seus 3 Ciclos e Ensino Médio: 05.

## **4) Escolas de Ensino Superior:**

Nº de escolas de Ensino Superior: 03:

- Educação Física.
- Administração de Empresas.
- Engenharia Civil e de Produção, Administração de Empresas e Pedagogia.

## **5) Entidades Assistenciais:**

Nº de Entidades Assistenciais: 04.

## **D – IDEB das Escolas da Rede de Ensino de Barra Bonita.**

### **PLANILHA DE IDEB DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP**

MUNICÍPIO BARRA BONITA	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
NOME DAS ESCOLAS													
EMEF. Prof. Alberto Arradi	4,6	5,3	6,5	6,0	5,8	4,7	5,0	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4	6,6
EMEF. Prof. Alzira Kruger Guthier	5,3	5,8	6,0	6,0	6,0	5,4	5,7	6,0	6,3	6,5	6,7	6,9	7,1
EMEF. Dr. Fernando Costa	4,9	5,3	6,0	5,9	6,5	4,9	5,3	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6	6,8
EMEF. Prof. Rev. Gutenberg de Campos	5,6	5,9	6,1	6,3	6,6	5,6	5,9	6,3	6,5	6,7	6,9	7,1	7,3
EMEF. ProP. Mariana Gonçalves Dias	6,1	6,0	6,5	6,2	6,9	6,1	6,4	6,7	6,9	7,1	7,3	7,5	7,6

Na Tabela acima nos é apresentado o índice do IDEB observado no período de 2005 a 2013 e Metas Projetadas para o período de 2007 a 2021.

Analisando o índice observado em 2013 com relação às metas projetadas para esse mesmo exercício, temos o seguinte resultado: Três unidades escolares da rede pública municipal avançaram no índice. Uma obteve o mesmo índice da meta projetada, e uma ficou abaixo do índice projetado em 0,3.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **ANO BASE 2013**

### **1) Rede Municipal: Fundamental Ciclo I**

Índice Geral alcançado = 6,4

#### ***Os fatores que contribuíram para o avanço da proficiência dos resultados foram os seguintes:***

- Planejamento, acompanhamento e avaliação, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de educação, a qual não se constrói em um dia, mas sim pelo trabalho conjunto de ações daqueles que acreditam nas competências e habilidades dos alunos.
- Interação através de projetos desenvolvidos como: Projeto Resgatando Valores Morais, Projeto Coral nas Escolas, Projeto Dança, Projeto Mente Inovadora, Programa Ler e Escrever, Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e outros conforme a necessidade de onde cada escola está inserida, como musicalização e taekwondo.
- Alimentação saudável (5 refeições diárias), promovendo a saúde;
- Espaço, materiais e mobiliários adequados;
- Formação continuada dos professores e demais profissionais, através do apostilamento;
- Atendimento com especialistas (psicóloga, fonoaudióloga);
- Participação da família no ambiente escolar;
- Atendimento Educacional Especializado – AEE através de salas multifuncionais;
- Quadras poliesportivas cobertas com infraestrutura própria para o atendimento;
- Laboratórios de Informática;
- Lousa Digital.

Observando o quadro acima, podemos verificar que **a escola que obteve um maior índice do IDEB entre os anos de 2005 a 2013 foi a EMEF. Profª. Mariana Gonçalves Dias, e a escola que não conseguiu obter índice mais elevado entre este período foi a EMEF. Dr. Alberto Arradi.**

**Quanto ao índice de crescimento do IDEB** as escolas ficaram classificadas da seguinte forma:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- 1ª classificação: EMEF. Prof. Mariana Gonçalves Dias.  
2ª classificação: EMEF. Prof. Rev. Gutenberg de Campos.  
3ª classificação: EMEF. Dr. Fernando Costa.  
4ª classificação: EMEF. Profª. Alzira Kruger Guther.  
5ª classificação: EMEF. Prof. Alberto Arradi.

Já a classificação das escolas, quanto ao **total do índice do IDEB** **apresentado entre os anos de 2005 a 2013**, tiveram as seguintes colocações:

- 1ª classificação: EMEF. Profª. Mariana Gonçalves Dias.  
2ª classificação: EMEF. Prof. Rev. Gutenberg de Campos.  
3ª classificação: EMEF. Profª. Alzira Kruger Guther.  
4ª classificação: EMEF. Dr. Fernando Costa.  
5ª classificação: EMEF. Prof. Alberto Arradi.

## 2) Rede Estadual:

### PLANILHA DE IDEB DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

MUNICÍPIO BARRA BONITA	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
NOME DAS ESCOLAS													
EE. Cônego F. Ferreira Delgado Júnior	-	4,6	4,8	4,7	4,7		4,7	4,9	5,3	5,6	5,8	6,0	6,3
EE. Dr. Geraldo Pereira de Barros	-	-	4,5	5,2	5,4	-	-	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	5,9
EE. Laurindo Battaola	-	4,6	5,1	4,0	4,9	-	4,7	4,9	5,2	5,5	5,8	6,0	6,2
EE. Profª. Maria Luiza Ferreira Zambello	-	5,0	5,6	5,4	5,4	-	5,1	5,3	5,6	5,9	6,1	6,3	6,5

## E – DADOS DO CENSO ESCOLAR DE 2014.

### Matrículas por nível de ensino – resultados finais.

**Idade Creche e Pré-escola Municipal: 770.**

**Creches particulares: 662.**

Compreende a faixa etária de 0 a 5 anos.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Frequência escolar: 96,88%.

Alunos que não frequentam: 3,12%

## **Ensino Fundamental de 1º ao 5º anos:**

Rede Municipal: 1.431.

Rede Particular: 546.

Total de matrículas: 1.977.

Compreende a faixa etária de 06 a 10 anos.

Frequência escolar: 100%.

## **Ensino Fundamental de 6º ao 9º anos:**

Rede Estadual: 1.274

Rede Particular: 486

Total de matrículas: 1.760

Compreende a faixa etária de 11 a 14 anos

Frequência escolar: 100%

## **Ensino Médio:**

Rede Estadual: 1.143

Rede Particular: 290

Total de matrículas: 1.433

Compreende a faixa etária de 15 a 17 anos



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Frequência escolar: 88,29%

Alunos que não frequentam: 11,71%

População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo = 66,39%

**Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos e mais:  
5,58%.**

## **Educação Especial:**

Rede Estadual: 36

Rede Municipal: 26

Rede Particular: 102

Total de matrículas: 164

## **Educação de Jovens e Adultos:**

Rede Estadual: 33

Rede Municipal: 395

Total de matrículas: 428

## **Educação Profissional:**

Rede Estadual: 284

## **F - PROGRAMAS DO FNDE:**

### **1) PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar.**

Transporte gratuito a todos os alunos do Município. Recebemos anualmente recursos financeiros para efetivação do transporte aos alunos das escolas estaduais, os quais o Município colabora com contrapartida, e arca com recursos próprios o transporte para os alunos das escolas municipais e de ensino técnico.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **2) PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

Alimentação escolar gratuita e de qualidade a todos os alunos do Município. Recebemos anualmente recursos financeiros para a efetivação da merenda escolar aos alunos das escolas estaduais, as quais o Município colabora com a contrapartida, e arca com recursos próprios as demais despesas para o atendimento de toda a rede municipal de ensino. Implantamos no exercício de 2014 a Agricultura Familiar do Programa PNAE – Resolução nº 26/13, valorizando o agricultor local e incrementando com nutrientes o cardápio de nossos alunos.

## **3) PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.**

O Município também participa desse Programa e adquiriu no ano de 2014 um ônibus escolar rural para o transporte de alunos, modelo ORE 4x4.

## **4) PAR – PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS.**

Participamos desse Programa desde 2009, o qual possibilita o repasse de recursos para melhorias no sistema educacional.

## **5) PDDE – INTERATIVO.**

Possibilitando o repasse de recursos financeiros diretamente às U.E.'s para aquisição de bens permanentes e de capital.

## **6) PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL.**

Adequação das U.E.'s e sua infraestrutura e equipamentos para atender alunos de necessidades especiais.

## **7) PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

Nosso Município também está participando desse Programa, que tem por objetivo o repasse de apoio financeiro suplementar destinado à educação infantil, crianças de 0 a 48 meses – idade creche, beneficiários do Programa Bolsa Família. Esse repasse possibilita a realização de atividades- meio necessárias ao funcionamento do sistema de ensino (inciso V, do art. 70 da LDB).



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **8) PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA NA ESCOLA (PNBE).**

Tem como objetivo prover as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica.

## **9) PROGRAMA PRÓINFÂNCIA.**

Seu principal objetivo é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de Educação Infantil da rede pública.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **XII – Metas e Estratégias.**

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**

**Justificativa: O Município de Barra Bonita já atende a demanda acima descrita, porém viabilizará a expansão de atendimento até o final do PME.**

### **Estratégias:**

1.1) manter, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) manter que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.10) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e manter a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) manter, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, esporte e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

atendimento com professor específico de forma a evitar a sobrecarga das (os) professoras (es) das turmas;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde, esporte e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover em regime de colaboração a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, esporte e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas às Secretarias de Educação, Esporte (Municipal e Estadual);

2.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero étnico-racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

**Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

**Justificativa: Nosso Município já atende esta meta, inclusive alcançando a porcentagem de 88,29%.**

### **Estratégias:**

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, e buscar melhor articulação entre os órgãos educacional/social;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, bem como buscar orientações do CMDCA, através do Conselho Tutelar e manter um trabalho efetivo com família/escola;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as), respeitando-se a faixa etária correspondente ao seu ano de estudo;

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

**Justificativa: O Município atende a meta proposta em sua rede municipal. Quanto a Estadual a mesma está iniciando a implantação de salas multifuncionais.**

## **Estratégias:**

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da [Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007](#);

4.2) manter e ampliar, se necessário, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais durante todo o período de funcionamento da U.E. e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) prever a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do [art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#), e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, em todas as escolas da Rede de Ensino no Município, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde, esporte e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologia, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva que visem à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social e produtiva.

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) manter e ampliar, se necessário, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) propor, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) buscar junto ao Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos da cidade de Barra Bonita/SP.

4.16) buscar parcerias e convênios com instituições de ensino superior públicas para realizar cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no "caput" do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais, do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais, do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Ensino, e parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, se necessária conveniadas com o Poder Público;

4.18) promover ao longo do PME, por iniciativa do Poder Público Municipal a instituição de um Conselho Municipal Permanente de



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Educação Inclusiva, tendo por segmentos pais, alunos, profissionais educacionais, sociedade civil e entidades assistenciais;

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**Justificativa: O Município através de parcerias com o Governo Federal-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e o Programa do Governo Estadual Ler e Escrever têm dispendido todos os esforços para que todas as crianças se alfabetizem ao término do 3º ano.**

## **Estratégias:**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

**Justificativa: Estaremos viabilizando parceria junto ao Governo Federal para atender a meta proposta.**

## **Estratégias:**

6.1) Viabilizar, com o apoio da União a oferta de educação básica pública em tempo integral, de acordo com a disponibilidade financeira do Município por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos,



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o [art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#), em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.9) a extensão do tempo de permanência das (os) estudantes deve estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, orientando-se pelos princípios democráticos e participativos, bem como mediante a disponibilidade nas unidades escolares de espaço arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.10) ampliar, gradativamente, o ensino fundamental na Rede municipal, implantando do 6º ao 9º ano a fim de completar os Ciclos Intermediário e Final da Educação básica.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais e estaduais para o IDEB:**

**Justificativa: O índice geral das escolas da Rede Municipal de Ensino já atingiu o proposto pelo Governo Federal de 6,0, alcançando um índice superior, ou seja, de 6,4. Quanto as escolas estaduais as mesmas também atingiram o índice proposto de 4,9 para os anos finais do ensino fundamental e 4,3 para o ensino médio.**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental (municipal)	<b>6,4</b>	6,6	6,8	7,0
Anos finais do ensino fundamental (estadual)	<b>4,9</b>	5,2	5,4	5,7
Ensino médio (estadual)	<b>4,3</b>	4,7	5,0	5,2

## **Estratégias:**

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) implementar ações que reconheçam a avaliação como processo contínuo a partir dos objetivos estabelecidos para cada uma das etapas do trabalho pedagógico, do papel social das instituições educacionais e das políticas públicas para a área, bem como ao Projeto Político Pedagógico Escolar;

7.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das unidades escolares De Educação Básica, por meio da construção coletiva e participação popular de instrumentos de avaliação que partem das condições básicas para o desenvolvimento do trabalho educativo até



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

chegar a resultados socialmente significativos, e que consonante a seu Projeto Político Pedagógico, orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de uma planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada das (dos) profissionais da educação no aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.9) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.17) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18) estabelecer, por meio de Conferência Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) anos, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.19) informatizar gradativamente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.20) promover políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.22) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.24) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.26) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.28) implementar políticas no sistema municipal de ensino de forma a manter e elevar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices para garantir a equidade da aprendizagem em todo o município.

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

**Justificativa: O Município oferece aos alunos dessa faixa etária a Educação de Jovens e Adultos, atendendo a demanda existente.**

## **Estratégias:**

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) inserir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**Justificativa: O Município já atende a porcentagem proposta por essa meta nos ensinos fundamental final e médio. Após a conclusão da modalidade EJA, os alunos interessados dispõem de uma Escola Técnica Estadual a fim de ampliar as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho.**

## **Estratégias:**

10.1) implantar até o final da vigência desse PME uma escola pública municipal de educação profissional, afim de atender a demanda de alunos do Município, e principalmente os que já frequentam a modalidade EJA, oportunizando o seu ingresso no mercado de trabalho.

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) estimular e manter a educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e médio de forma a incentivar a conclusão da Educação Básica, para que tenham condições de continuidade à educação profissional;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania,  
de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) expandir a oferta de financiamento estudantil (PRONATEC) à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.7) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.8) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.9) promover a educação profissional visando, também a formação integral do ser humano.

11.10) apoiar ações nas escolas profissionalizantes, que viabilizem a infraestrutura física, didática e tecnológica, adequada aos padrões de qualidade necessários ao ensino profissional, atendendo inclusive, aos alunos com deficiência.

11.11) apoiar e divulgar as ações que visam à educação profissional técnica de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego), instituído pelo MEC; FIES (programa de financiamento estudantil técnico), instituído pelo Governo Federal.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para**



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Justificativa:** O Município não dispõe de faculdades e/ou universidades públicas. As existentes são particulares, oferecendo as licenciaturas de Educação Física, Administração de Empresas, Engenharia Civil e de Produção e Pedagogia.

**Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Justificativa:** Não se aplica, pois o Município não dispõe de faculdades e/ou universidades públicas.

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Justificativa:** O Município estimulará a implantação de programas em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação stricto sensu e a formação continuada, de forma gratuita.

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Justificativa:** O Município estará assegurando o cumprimento desta meta, bem como estimulando os professores que ainda não possuem esta formação.

## **Estratégias:**

15.1) realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na região do Município.

15.2) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.4) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

**Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Justificativa:** Os professores da Rede Pública em sua grande maioria já possuem pós-graduação lato sensu em sua área de atuação.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **Estratégias:**

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e da União;

16.2) colaborar na consolidação de política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) contribuir para o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Justificativa: A Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita já aplica o piso salarial conforme determina a Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008.**

## **Estratégias:**

17.1) manter no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#) e futuras alterações;

17.2) garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos (as) profissionais do Magistério do sistema público municipal de ensino;

17.3) buscar assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais da Educação;

17.4) assegurar aos profissionais da educação a oportunidade de frequentar cursos de formação continuada, de graduação e pós-graduação lato sensu.

**Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).**

**Justificativa: O Município de Barra Bonita já possui Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica – Lei Complementar nº 94/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2012.**

**Estratégia:**

18.1) implantar e garantir a existência de representantes de profissionais da educação do sistema de ensino, em todas as instâncias do Município, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação do Plano de Carreira, se necessário.

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Justificativa:** Não se aplica no Município, pois a equipe gestora é indicada pelo Poder Executivo, conforme consta do Plano de Carreira, assegurando o bom desempenho desses profissionais.

## **Estratégias:**

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar - COMAE, e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) fortalecer os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**JUSTIFICATIVA:** O orçamento do município é organizado para financiar as despesas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo as modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas. Quanto ao Governo do Estado de São Paulo, o mesmo responsabiliza-se pelo orçamento do Ensino Fundamental e Médio e as respectivas modalidades de ensino das redes de sua dependência administrativa.

A Prefeitura Municipal de Barra Bonita administra os recursos financeiros destinados à educação, oriundos de várias fontes, observando os princípios da transparência, do controle social e, ainda, apurando anualmente o custo aluno.

A receita provém de diversas fontes, sendo as principais, o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o Salário Educação, o Caminho da Escola, PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), Brasil Carinhoso, dentre outros recursos.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

FONTE DE RECURSO	ORIGEM	DESPESA PERMITIDA
FUNDEB	Impostos municipais e transferências estaduais e federais	Folha de pagamento, obras e reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Transferência do governo federal	Transporte, obras e serviços.
PNAE	MEC/FNDE transferência via	Gêneros alimentícios.
CAMINHO DA ESCOLA	MEC/FNDE transferência via	Transporte escolar: veículos.
PNATE	MEC/FNDE transferência via	Transporte escolar- manutenção de veículos.
PDDE	MEC/FNDE transferência via	Material permanente de consumo, manutenção, conservação, projetos educacionais.
BRASIL CARINHOSO	Apoio financeiro complementar- MEC/FNDE via transferência	Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, com ações integradas, garantindo o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

## **Estratégias:**

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

20.2) acompanhar os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#);

20.4) garantir os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **XIII – Considerações Finais – Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita.**

O Plano Municipal de Educação de Barra Bonita – PME elaborado para o decênio 2015-2025, representa um instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao Sistema Educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse decênio.

A organização e sistematização deste PME contempla ações e metas estratégicas empenhadas a serem instituídas no decorrer desses anos, pois *"Traçando Metas estaremos estabelecendo Prioridades para uma Educação de Qualidade"* na educação básica do Município.

Este PME foi elaborado de acordo com a legislação vigente pela Comissão Especial de Sistematização e Monitoramento, composta por integrantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município e pela Comissão Coordenadora composta pelos segmentos representativos de toda sociedade, a quem caberá a Coordenação no âmbito do Município do Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita, que deverá ser revisto a cada 02 (dois) anos, a fim de que se necessário sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do Município, cuja Conferência Municipal deverá ser realizada conforme coordenação do Fórum Nacional de Educação instituído através do Ministério da Educação – MEC.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **XIV – Legislação**

Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005 de 25/06/2014.

LDB: Lei de Diretrizes e Bases-Lei nº 9394/96 de 24/12/1996:

-Educação Tecnológica e Formação Profissional: arts. 39 e § único; 40 e 41 e § único e 42 (regulamentado pelo Decreto 2208 de 17/04/1997).

-Formação de Professores e Valorização do Magistério: art. 62; incisos I a III do art. 63; arts. 64, 65 e 66; incisos I a VI e § único do art. 67.

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88:

-Ensino Público: Arts. 205 e 206;

-Educação Infantil: inciso IV do art.208 ;

-Ensino Fundamental: inciso I do art.208; § 2º do art.210;

-Ensino Médio: inciso II do art.208; § 3º do art.211;

-Educação Superior: art.205 e 207;

-Educação de Jovens e Adultos: inciso I do art. 208

-Educação Especial: inciso III do art. 208;

-Formação de Professores e Valorização do Magistério

### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO- ARTs 237 A 258

#### LEIS MUNICIPAIS:

L.O.M. : Lei Orgânica do Município de 05/04/1990.

L.O: Lei Orçamentária nº 3132 de 10/12/2014.

L.D.O: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3116 de 29/05/2014.

P.P.A : Plano Plurianual do Município nº 3079 de 21/10/2013.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **XV- Bibliografia:**

Site Oficial do Turista: [WWW.barrabonitatur.com.br](http://WWW.barrabonitatur.com.br)

Site de Informação sobre países e cidades: [pt.db\\_city.com](http://pt.db_city.com)

Site SEADE: [WWW.seade.gov.br](http://WWW.seade.gov.br)

Site IBGE: CIDADES: [HTTP://CIDADES.IBGE.GOV.BR/xtras/home.php](http://CIDADES.IBGE.GOV.BR/xtras/home.php)

Site CEPAM: [WWW.cepam.sp.gov.br](http://WWW.cepam.sp.gov.br)

Site INEP: [HTTP://portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br)

Site MEC: PNE: [HTTP://pne.mec.gov.br](http://pne.mec.gov.br)

CONAE: Conferência Nacional de Educação: Documento Referência:  
[WWW.conae.mec.gov.br](http://WWW.conae.mec.gov.br)

Planejando a Nova Década: alinhando os planos de educação e construindo as metas do município.

Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação-SEB.

CNM- Confederação Nacional de Municípios.

Portal De olho nos Planos: [WWW.http://deolhonosplanos.org.br](http://WWW.http://deolhonosplanos.org.br)

Observatório do PNE: [HTTP://www.observatoriodopne.org.br](http://www.observatoriodopne.org.br)

UNDIME: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação:  
[HTTP://undime.org.br/plano/nacional/deeducacao/e/aprovado](http://undime.org.br/plano/nacional/deeducacao/e/aprovado)